



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000 - Cx. Postal 88
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATO nº CAO/12/2022

Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato nº CAO/43/2021

Termo de Supressão de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro – SC e a Empresa Sanegrath Serviços de Informática SS Ltda, referente a locação mensal, manutenções, atualizações legais e corretivas e suporte técnico de sistemas/software, conforme processo nº CAO/0303/2021.

O **SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa Sanegrath Serviços de Informática SS Ltda, com sede na Rua Thomaz Otto, nº 398, Bairro Pilarzinho, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.903.128/0001-28, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Sidnei Penzo, inscrito no CPF sob o nº 919.125.639-91 e a segunda por sua Sócia-Administradora, Sra. Fernanda Mourão Ribeiro Dallagnol, inscrita no CPF sob nº 060.028.199-08, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº CAO/0303/2021 e Pregão Presencial nº CAO/25/2021, mediante as cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 004/06, de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Cláusula I – Do Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto a supressão dos módulos de compras e licitações, e contratos do escopo de contratação existente, com vigência a partir de 01/06/2022.

Cláusula II – Dos Valores

A presente supressão representa uma redução de R\$ 300,00 mensais do valor atualmente pago a Contratada, desta forma, o SIMAE passará a pagar à Contratada, a importância de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensais.

CLÁUSULA III – Outras Considerações

Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas, e, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, 23 de maio de 2022.

Pela Contratante:

Pela Contratada:

Sidnei Penzo
Diretor

Fernanda Mourão Ribeiro Dallagnol
Sócia-Administradora

Testemunhas:

1- _____
Edilson dos Santos Vilarino
CPF Nº: 017.459.929-36

2- _____
Bruno Vitor Etges
CPF Nº: 100.377.289-70